OFÍCIO Nº 001/2026 – TJD/FMV (RETIFICATIVO)
Belo Horizonte/MG, 01 de Outubro de 2026.
Ao:
SETOR DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIAS DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL (FMV)
C/C: Presidência do TJD/FMV (*andreiapresidenciatjdfmv@gmail.com*)
C/C: Procurador do TJD/FMV – Dr. Victor León (victorleonadvocacia@gmail.com)
C/C: Presidente da Comissão Disciplinar do TJD/FMV
C/C: Presidente e Diretoria da FMV
C/C: CEO Thiago Azevedo (thiagoazevedo@fmvolei.org.br)
C/C: JF Vôlei/ASEPEL
C/C: Clube Bom Pastor
C/C: Representante Legal do Atleta (Luciana Amaral de Souza) - Advogado

Assunto: CUMPRIMENTO IMEDIATO DE DECISÃO DE URGÊNCIA (OFÍCIO RETIFICATIVO) – NOTÍCIA DE INFRAÇÃO Nº 001/2026
Atleta (Menor): H. A. de S. M. (Inscrição FMV nº 204184)

Senhor Responsável pelo Setor de Registro,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste, **NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FMV (TJD/FMV)**, dar ciência, **EM RETIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL AO OFÍCIO Nº 001/2026-TJD/FMV (ENVIADO EM 29/09/2026),** e DETERMINAR O CUMPRIMENTO IMEDIATO do Despacho exarado nos autos da Notícia de Infração nº 001/2026, o qual acolheu na íntegra os Pareceres do Auditor/Procurador Dr. Victor León da Rocha Júnior e alinhou-se ao posicionamento da Assessoria Jurídica desta Federação.

Diante do exposto na referida decisão (cópia integral em anexo), **DETERMINO:**

1.À ENTIDADE JF VÔLEI / ASEPEL: Que proceda, **no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, à inserção formal do pedido de transferência do atleta menor H. A. de S. M. (Inscrição FMV nº 204184) no sistema federativo da FMV/CBV, anexando os documentos regulamentares exigidos;

2. AO SETOR DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIAS (FMV): Que proceda, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da inserção do pedido pelo clube**

interessado, à atualização no sistema federativo para efetivar a **transferência e inscrição DEFINITIVA** do atleta menor para a entidade **JF VÔLEI / ASEPEL**, suprindo-se definitivamente a exigência de carta liberatória física do clube de origem, nos termos do Art. 99, § 16, da Lei Geral do Esporte;

3. CONDIÇÃO DE JOGO: Que se assegure ao atleta a **plena e imediata condição formal de jogo** para disputar todas as competições oficiais do calendário da temporada 2026 pelo JF Vôlei / ASEPEL;

4. CERTIFICAÇÃO NOS AUTOS: Que o Setor de Registros confirme o recebimento deste expediente e certifique nos autos do processo a efetivação da alteração no sistema dentro do prazo assinalado.

Ressalta-se que a presente ordem cumpre integralmente os requisitos de observância obrigatória e norma cogente previstos na legislação desportiva federal e nos regulamentos institucionais aplicáveis.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA BRANDAO
Data: 01/10/2026 13:56:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Aparecida de Almeida Brandão
No exercício da Presidência do TJD/FMV